



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 182/02

“Dispõe sobre a permuta de um
terreno da Prefeitura com o
espólio de Raimundo Ribeiro
Lopes ”.

02/12/2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

Juntos, a gente faz mais



Lei nº 182/2002

Dispõe sobre a permuta de um terreno da Prefeitura com o espólio de Raimundo Ribeiro Lopes.

O Prefeito Municipal de Croatá-Ce., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a permutar com o espólio de Raimundo Ribeiro Lopes, terreno da Prefeitura, situado na esquina da rua Princesa Isabel com a rua Vereador Raimundo de Abreu, de formato irregular, com área de 1.500 (mil e quinhentos) metros quadrados, por terreno pertencente ao referido espólio, com igual área, situado nas proximidades do prolongamento da rua Ambrósio Mateus, e também, neste local, permutar espaços de superfícies iguais para tornar retangulares as áreas formadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 02 de Dezembro de 2002.

José Antonio Rodrigues de Aragão
Prefeito Municipal